



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO PRELIMINAR DO PROGRAMA INCENTIVO À CULTURA, ESPORTE E LAZER DISCENTE PINCEL Edital 6/2023 - CDAE/DREP/DGTG/RIFB/IFBRASILIA.

O Diretor Geral do Campus Taguatinga, do Instituto Federal de Brasília, nomeado pela Portaria nº 746 de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o resultado preliminar PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA, ESPORTE E LAZER DISCENTE PINCEL 2023 Edital 6/2023 - CDAE/DREP/DGES/RIFB/IFBRASILIA, , conforme segue:

| RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS | | | | |
|-----------------------------------|--|-----------|------------------|----------------|
| CLASSIFICAÇÃO | PROJETO | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO | ITEM |
| 1º | LUDO+ | 160 | CLASSIFICADO | |
| 2º | Oficina Criativa de Estamparia Manual e Artesanal | 90 | CLASSIFICADO | - |
| - | Fofoca Literária | - | DESCCLASSIFICADO | 10.7 - IV e VI |
| - | Quilling Arte e Cultura | - | DESCCLASSIFICADO | 10.7 - IV e VI |
| - | Visita técnica À Pirenópolis | - | DESCCLASSIFICADO | 7.1 e 10.7 -VI |
| - | Florescendo – Educação para a responsabilidade ambiental | - | DESCCLASSIFICADO | 10.7 - VI |
| - | Dia das bruxas, também é dia do saci | - | DESCCLASSIFICADO | 10.7 - VI |

11. DOS RECURSOS:

11.1. O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar deverá preencher formulário eletrônico link: <https://forms.gle/6Jmk4DqjyFcCvvmA8> , conforme previsto no Cronograma. 11.2. Na interposição dos recursos não serão aceitos documentos que não foram entregues nos prazos estipulados neste edital.

11.3. Os recursos devem apresentar apenas fatos novos ou documentos que esclareçam alguma situação em relação ao processo.

11.4. Os prazos de recurso, de análise e de resultado final serão publicados conforme previsto no Cronograma do edital.

11.5. No período de avaliação dos projetos a CAE poderá solicitar ao coordenador do projeto os esclarecimentos que considerar necessários.

Itens do edital:

7.1 Cada equipe deve ser composta por:

II - No mínimo mais 2 (dois) estudantes proponentes;

10.7: serão desclassificados do processo:

IV – Formulários de inscrição ilegíveis, incompletos e/ou rasurados.

VI – Apresentar orçamentos ilegíveis ou que não possuam as informações necessárias para análise.(falta de link para verificação).

